

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1548 de 06 de Janeiro de 2021  
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 12/2021

#### **NOMEIA OS MEMBROS DE COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA PARA O EXERCÍCIO 2021/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Vereador **RONALDO ALVES BENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - Na forma do art. 37 do Regimento Interno desta Casa de leis, ficam nomeados os Ilustres Vereadores para comporem a referida comissão permanente de trabalho do Legislativo para o exercício de 2021/2022, como nesta se contem.**

#### **I - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**

- MAURÍCIO ANTONIO BORGES ANDRADE E SILVA
- MANOEL DOUGLAS SOARES OLIVEIRA
- RICARDO DE MIRANDA THOMAZ

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Mariana, 05 de janeiro de 2021.**

**RONALDO ALVES BENTO**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 13/2021**

**EXONERA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas

atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam exonerados os servidores abaixo designados dos respectivos cargos em comissão, a partir do dia 05/01/2021.

João Carlos Anastácio	Assessor Parlamentar I
Nisiana Lizete da Silva Salgado	Assessor Jurídico

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 05 de janeiro de 2021.

**Ronaldo Alves Bento**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

PORTARIA Nº 15/2021

**NOMEIA SERVIDORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para os cargos em comissão lotados no Gabinete da Vereadora Sonia Maria Loth Marton Azzi, a partir do dia 05/01/2021.

Luís Alberto de Paula	Chefe de Gabinete
Luciano Rodrigo Martins dos Santos	Assessor de Gabinete II
Geiselaine Cristina Gonçalves Dias	Assessor de Gabinete II
Arthur Henrique Ferreira Barbosa	Assessor de Gabinete II
Cláudia Cristina Barbosa	Assessor de Gabinete I
Deivison Geraldo de Souza	Assessor de Gabinete I

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 05 de janeiro de 2021.

**Ronaldo Alves Bento**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 14/2021**

**NOMEIA SERVIDORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas

atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para os cargos em comissão lotados no Gabinete do Vereador Ricardo de Miranda Thomaz, a partir do dia 05/01/2021.

Augusto Luiz Gabriel	Chefe de Gabinete
Nathalia Aparecida Silva Martins	Assessor de Gabinete II
Sandra Aparecida Maria de Jesus de Souza	Assessor de Gabinete II
Michelle Costa de Souza	Assessor de Gabinete I
Daniele de Jesus Anacleto Inocência	Assessor de Gabinete I

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 05 de janeiro de 2021.

**Ronaldo Alves Bento**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 16/2021**

**NOMEIA SERVIDORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os senhores abaixo designados para os respectivos cargos em comissão, a partir do dia 06/01/2021.

Daiane Cristina de Paula	Assessor Parlamentar I
Ana Carolina Moura Gandra	Agente de Serviço CAC
Jader Alves Pereira	Assistente de Orçamento e Finanças

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 05 de janeiro de 2021.

**Ronaldo Alves Bento**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

**Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 17/2021**

**NOMEIA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Edson Mello para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador José Antunes Vieira, a partir do dia 04/01/2021.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 05 de janeiro de 2021.

**Ronaldo Alves Bento**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Legislação: Leis Ordinárias

### Legislação: Lei Ordinárias

#### LEI Nº 3.387, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mariana para o exercício financeiro de 2021.*

**O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vice-prefeito Municipal de Mariana, no uso das atribuições previstas no art. 88, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Mariana para o exercício financeiro de 2021, no montante de R\$ 397.500.000,00 (trezentos e noventa e sete milhões e quinhentos mil reais), compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, de acordo com a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada no art. 1º desta Lei, mediante a utilização de recursos advindos de:

- I - apuração do superávit financeiro do exercício anterior, mensurado pelo balanço patrimonial;
- II - excesso de arrecadação, considerada a tendência da arrecadação do exercício;
- III - anulação total ou parcial de dotações do orçamento.

**Parágrafo único.** Inclui-se no cômputo do limite estabelecido para o caput deste artigo, os créditos adicionais suplementares abertos por decreto do Poder Executivo, as entidades Prefeitura, Câmara, IPREV e SAAE.



**Art. 3º** - Ficam excluídos do limite estabelecido no artigo 2º, os créditos adicionais suplementares destinados a atender insuficiências nas dotações com as seguintes condições:

I - entre dotações de despesas com pessoal e seus encargos;

II - para atender despesas com amortização e encargos da dívida pública;

III - para outra despesa, desde que abertos com recursos da Reserva de Contingência.

**Art. 4º** - Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;

II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;

III - Quadro III - Despesa orçamentária por entidades, órgãos e unidades orçamentárias;

IV - Quadro IV - Resumo das Receitas e Despesas por Entidade;

V - Quadro V - Resumo das Transferências Financeiras por Entidade.

**Art. 5º** - Acompanham a presente Lei os anexos exigidos pela Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e demais normas aplicáveis à matéria.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 30 de dezembro de 2020.

**Newton Geraldo Xavier Godoy**

Vice-prefeito Municipal

<b>QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>386.597.000,00</b>
1100.00.00 - Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.120.000,00
1200.00.00 - Receita de Contribuições	13.592.000,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	20.116.500,00
1400.00.00 - Receita Agropecuária	260.000,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	5.913.800,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	273.849.200,00
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	745.500,00
<b>2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>22.299.000,00</b>
2100.00.00 - Operações de Créditos	1.499.000,00
2200.00.00 - Alienação de Bens	0,00
2300.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00
2400.00.00 - Transferências de Capital	20.800.000,00
2500.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00
<b>7000.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>16.370.000,00</b>
7200.00.00 - Receitas de Contribuições	16.370.000,00
<b>9000.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>(27.766.000,00)</b>
(-) 9100.00.00 - Renúncia de Receita	(282.000,00)
(-) 9500.00.00 - FUNDEB	(27.484.000,00)
<b>TOTAL</b>	<b>397.500.000,00</b>

<b>QUADRO II - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
01 - Legislativa	14.975.000,00
02 - Judiciária	1.295.000,00
04 - Administração	35.144.000,00
06 - Segurança Pública	15.767.000,00
08 - Assistência Social	26.855.000,00
09 - Previdência Social	16.210.000,00
10 - Saúde	82.200.000,00
11 - Trabalho	10.000,00
12 - Educação	73.524.000,00
13 - Cultura	10.319.000,00
15 - Urbanismo	24.294.000,00
16 - Habitação	7.200.000,00
17 - Saneamento	31.590.000,00
18 - Gestão Ambiental	1.866.000,00
20 - Agricultura	2.600.000,00
22 - Indústria	520.000,00
23 - Comércio e Serviços	330.000,00
25 - Energia	3.030.000,00
26 - Transporte	9.100.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.390.000,00
28 - Encargos Especiais	6.400.000,00
99 - Reservas	32.881.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>397.500.000,00</b>

<b>QUADRO III - DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMETÁRIAS</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	<b>14.975.000,00</b>
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA	14.975.000,00
01.01 - Câmara Municipal de Mariana	14.975.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	<b>317.890.000,00</b>

<b>02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO</b>	<b>1.800.000,00</b>
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	1.800.000,00
<b>03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>1.950.000,00</b>
03.01 - Administração Geral da Procuradoria	1.950.000,00
<b>05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA</b>	<b>53.300.000,00</b>
05.01 - Administração Geral da SEMOB	53.300.000,00
<b>06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	<b>10.756.000,00</b>
06.01 - Administração Geral da SEMFA	10.756.000,00
<b>07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>82.200.000,00</b>
07.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	82.200.000,00
<b>08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA</b>	<b>31.560.000,00</b>
08.01 - Administração Geral da SEDESC	6.400.000,00
08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	17.200.000,00
08.03 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMCA	440.000,00
08.04 - Fundo Municipal de Habitação - FMH	7.200.000,00
08.06 - Fundo Municipal do Idoso	50.000,00
08.07 - Fundo Municipal da Juventude - FMJ	20.000,00
08.08 - Fundo Municipal de Direito das Pessoas com Deficiência - FMDPD	210.000,00
08.09 - Fundo Municipal de Políticas de Promoção Igualdade Racial - FUMPIR	40.000,00
<b>09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>73.600.000,00</b>
09.01 - Administração Geral da SEMED	73.600.000,00
<b>10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>1.000.000,00</b>
10.01 - Administração Geral da SEDEC	1.000.000,00
<b>11.00 - CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>	<b>1.250.000,00</b>
11.01 - Administração Geral da Controladoria	1.250.000,00
<b>12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>	<b>15.550.000,00</b>
12.01 - Administração Geral da SEDEF	14.600.000,00
12.02 - Fundo Municipal de Trânsito	950.000,00
<b>14.00 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL</b>	<b>11.000.000,00</b>
14.01 - Administração Geral da SEMADS	10.740.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	260.000,00
<b>16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	<b>2.774.000,00</b>
16.01 - Administração Geral da SEGOV	2.774.000,00
<b>18.00 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA</b>	<b>2.900.000,00</b>
18.01 - Administração Geral da SEMPLA	2.900.000,00
<b>20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>2.600.000,00</b>
20.01 - Administração Geral da SEDRU	2.220.000,00
20.02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	380.000,00
<b>21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA</b>	<b>9.400.000,00</b>

21.01 - Administração Geral da SETRA	9.400.000,00
<b>23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>7.200.000,00</b>
23.01 - Administração Geral da SEMAD	7.200.000,00
<b>24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	<b>9.050.000,00</b>
24.01 - Administração Geral da SECTEP	7.400.000,00
24.02 - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	1.300.000,00
24.03 - Fundo Municipal do Turismo	330.000,00
24.04 - Fundo Municipal de Esportes - FME	20.000,00
<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b>	<b>19.000.000,00</b>
<b>10.00 - SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b>	<b>19.000.000,00</b>
10.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	19.000.000,00
<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.PÚBL. DE MARIANA - IPREV</b>	<b>45.635.000,00</b>
<b>04.00 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.PÚBL. DE MARIANA - IPREV</b>	<b>45.635.000,00</b>
04.01 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV	45.635.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>397.500.000,00</b>

<b>QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE</b>		
<b>ENTIDADES</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>DESPESAS</b>
Câmara Municipal	0,00	14.975.000,00
Prefeitura Municipal	347.000.000,00	317.890.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	5.000.000,00	19.000.000,00
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV	45.500.000,00	45.635.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>397.500.000,00</b>	<b>397.500.000,00</b>

<b>QUADRO V - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS POR ENTIDADE</b>		
<b>ENTIDADES</b>	<b>REPASSES RECEBIDOS</b>	<b>REPASSES CONCEDIDOS</b>
Câmara Municipal	14.975.000,00	0,00
Prefeitura Municipal	0,00	29.110.000,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	14.000.000,00	0,00
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV	135.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>29.110.000,00</b>	<b>29.110.000,00</b>

## Legislação: Decretos

### Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 10.289, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**(Republicação com correções)**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.835.498,50 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.318, de 27 de dezembro de 2019,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 14.835.498,50 (quatorze milhões oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

##### **0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

##### **Manutenção das Atividades da Procuradoria**

02.062.0001.2.058-339030 1100 - Material de Consumo.....170,00

#### **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

##### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....733.604,45

**Contrato de Rateio da CIMVALPI - Infraestrutura Urbana**

04.122.0002.2.364-447170 1108 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....2.715.850,17

**Manutenção de Vias e Acessos Públicos**

15.451.0002.2.166-339030 1108 - Material de Consumo.....266.000,00

15.451.0002.2.166-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....4.000.000,00

15.451.0002.2.166-449051 1108 - Obras e Instalações.....52.360,00

**Ações do Mãos Solidárias**

08.244.0023.2.521-339030 1108 - Material de Consumo.....47.000,00

08.244.0023.2.521-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....154.653,75

**Requalificação e Expansão Urbana de Bairros**

15.451.0002.1.177-449051 1108 - Obras e Instalações.....278.000,00

**Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos**

15.452.0002.2.044-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....93.187,33

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0010.2.168-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....142.000,00

**Amortização e Encargos sobre a Dívida**

28.841.0000.0.001-329022 1100 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.....300.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção do Transporte em Saúde**

10.301.0024.2.281-339030 1102 - Material de  
Consumo.....5.869,50

10.301.0024.2.281-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....416.410,77

**Manutenção das Atividades do SAMU**

10.302.0024.2.416-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....20.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....59.626,00

**0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH**

**Programa de Construção e Manutenção Habitacional**

16.481.0021.2.130-339032 1108 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita.....906.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....360.000,00



**Manutenção das Atividades do EJA - Ensino Médio**

12.362.0018.2.643-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....280.000,00

**Construção de Nova Escola em Passagem de Mariana**

12.361.0018.1.620-449061 1108 - Aquisição de Imóveis.....5.670,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**

**1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**

**Manutenção das Atividades da SEDEC**

04.691.0001.2.422-335041 1108 - Contribuições.....693.502,18

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

**Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial**

06.122.0017.2.171-449052 1108 - Equipamentos e Material Permanente.....393.480,90

**Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-339030 1100 - Material de Consumo.....1.000,00

06.122.0017.2.630-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....550.000,00

**1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT**

**Manutenção do Fundo Municipal de Transito**

06.451.0017.2.192-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....312.000,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

**Manutenção das Atividades da SEMMAS**

18.541.0001.2.368-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.572,00

**Manutenção das Atividades de Controle e Qualidade do Meio Ambiente**

18.542.0006.2.383-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....22.000,00

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**

**1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

**Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-339030 1100 - Material de Consumo.....693,00

04.122.0001.2.621-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....466.737,20

**Promoção de Eventos, Homenagens e Recepções Institucionais**

04.122.0001.2.035-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.500,00

**Divulgação Oficial e Publicidade Institucional**

04.131.0001.2.034-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Manutenção das Atividades da SEMPLA**

04.121.0001.2.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.320,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

**Manutenção das Atividades da SETRA**

26.782.0020.2.419-339030 1100 - Material de  
Consumo.....1.000,00

26.782.0020.2.419-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....271.000,00

### **Melhorias e Extensão das Estradas Vicinais**

26.782.0020.2.141-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....368.701,99

## **23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

### **2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

#### **Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....10.400,00

## **24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP**

### **2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP**

#### **Manutenção das Atividades da SECTEP**

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....389.121,64

#### **Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte**

13.392.0016.2.074-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....12.800,00

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....284.466,62

#### **Manutenção de Áreas e Atividades Esportivas e de Lazer**

27.812.0014.2.302-339030 1108 - Material de  
Consumo.....153.801,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 14.835.498,50**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 14.835.498,50 (quatorze milhões oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito**

reais e cinquenta centavos) conforme a seguinte especificação:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1100 - Recursos Ordinários	1100	5.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	32.000,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	5.100,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	120,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	2.000,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	3.000,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	3.000,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	12.800,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	150.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	15.385,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	231.422,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	550.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	9.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	4.000.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	50.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	44.380,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	10.787,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	235.315,20
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	140.653,75
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	284.466,62
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	278.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	93.187,33
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	250.500,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	235.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	140.000,00

1100 - Recursos Ordinários	1100	1.000,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	693,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	170,00
1102 - Saúde - 15%	1102	5.869,50
1100 - Recursos Ordinários	1100	1.100,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	4.500,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	10.500,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	228.000,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	1.000,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	10.400,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	1.100,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	36.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	15.400,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	5.200,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	59.626,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	330.587,70
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	142.980,90
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	259.471,88
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	911.607,11
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	22.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	32.532,64
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	368.701,99
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	393.316,75
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	156.938,89
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	221.489,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	1.804.243,06
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	280.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	518.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	124.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	360.000,00

1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	89.421,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	47.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	693.502,18
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	100.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	15.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	16.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	26.160,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	14.000,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	300.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	34.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	26.200,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	356.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	5.670,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	5.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		<b>R\$ 14.835.498,50</b>

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
14.835.498,50**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 03 de novembro de 2020.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

### **Legislação: Decretos**

#### **DECRETO Nº 10.306, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.031.333,45 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.318, de 27 de dezembro de 2019,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.031.333,45 (cinco milhões trinta e um mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

#### **02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

##### **0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

##### **Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-339014 1100 - Diárias - Pessoal  
Civil.....5.000,00

04.122.0001.2.038-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....45.000,00

#### **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

##### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

## **Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-319004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....13.000,00

04.122.0001.2.426-319013 1100 - Obrigações  
Patronais.....16.200,00

04.122.0001.2.426-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....49.000,00

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....27.000,00

## **Manutenção de Vias e Acessos Públicos**

15.451.0002.2.166-339030 1108 - Material de  
Consumo.....6.300,00

15.451.0002.2.166-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....37.110,00

## **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

#### **Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-319004 1102 - Contratação por Tempo  
Determinado.....54.800,00

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....688.200,00

10.302.0024.2.415-319113 1102 - Obrigações  
Patronais.....220.100,00

10.302.0024.2.415-339039 1259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....116.359,18

#### **Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....3.500,00

## **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

### **0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

#### **Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo



Determinado.....	69.500,00
08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	141.200,00
08.122.0001.2.320-319013 1100 - Obrigações Patronais.....	17.100,00
08.122.0001.2.320-319113 1100 - Obrigações Patronais.....	19.000,00
08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	35.000,00

## **0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

### **Manutenção do Programa Ativa-Idade**

08.244.0019.2.510-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....	85.400,00
--	-----------

### **Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária**

08.244.0019.2.178-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	7.800,00
08.244.0019.2.178-319013 1100 - Obrigações Patronais.....	3.400,00

## **0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA**

### **Manutenção do Conselho Tutelar**

08.243.0009.2.403-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	14.300,00
08.243.0009.2.403-319013 1100 - Obrigações Patronais.....	4.100,00

## **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

### **0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

#### **Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	108.550,00
--	------------

#### **Programa de Educação em Tempo Integral**

12.361.0018.2.460-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....	229.350,00
--	------------

12.361.0018.2.460-339046 1101 - Auxilio  
Alimentação.....26.300,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319004 1118 - Contratação por Tempo  
Determinado.....147.250,00

12.361.0018.2.642-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....909.300,00

12.361.0018.2.642-319113 1118 - Obrigações  
Patronais.....372.100,00

**Manutenção do Cursinho Pré-ENEM**

12.362.0018.2.501-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....6.900,00

12.362.0018.2.501-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....2.050,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319113 1101 - Obrigações  
Patronais.....300,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola**

12.365.0018.2.500-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....286.100,00

12.365.0018.2.500-319113 1118 - Obrigações  
Patronais.....100.500,00

**Manutenção da Biblioteca Pública**

13.392.0018.2.461-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....8.700,00

13.392.0018.2.461-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....2.100,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**

**1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**

**Manutenção das Atividades da SEDEC**

04.691.0001.2.422-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....18.650,00

04.691.0001.2.422-319013 1100 - Obrigações  
Patronais.....1.600,00

04.691.0001.2.422-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....1.500,00

04.691.0001.2.422-319094 1100 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....800,00

**Manutenção do Sistema Nacional de Emprego - SINE**

11.333.0008.2.609-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....232,00

**11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA**

**Manutenção das Atividades da Controladoria**

04.124.0001.2.010-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....45.200,00

04.124.0001.2.010-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....7.200,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

**Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial**

06.122.0017.2.171-319013 1100 - Obrigações  
Patronais.....1.038,21

**Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-319004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....15.100,00

06.122.0017.2.630-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....71.150,00

06.122.0017.2.630-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....17.216,22

**1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO**

**Manutenção do Fundo Municipal de Transito**

06.451.0017.2.192-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....34.428,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

**Manutenção das Atividades da SEMMAS**

18.541.0001.2.368-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....19.550,00

18.541.0001.2.368-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....67.300,00

18.541.0001.2.368-319013 1100 - Obrigações Patronais.....7.900,00

18.541.0001.2.368-319113 1100 - Obrigações Patronais.....5.400,00

**Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.488-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....24.950,00

15.452.0003.2.488-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....180.050,00

15.452.0003.2.488-319113 1100 - Obrigações Patronais.....45.300,00

**Manutenção das Atividades de Controle e Qualidade do Meio Ambiente**

18.542.0006.2.383-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....120.000,00

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**

**1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

**Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.210,00

**Promoção de Eventos, Homenagens e Recepções Institucionais**

04.122.0001.2.035-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00

**Divulgação Oficial e Publicidade Institucional**

04.131.0001.2.034-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....70.470,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA -  
SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Manutenção das Atividades da SEMPLA**

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....175.300,00

04.121.0001.2.004-319013 1100 - Obrigações  
Patronais.....13.100,00

04.121.0001.2.004-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....17.100,00

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....60.250,00

20.122.0011.2.629-319013 1100 - Obrigações  
Patronais.....11.700,00

20.122.0011.2.629-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....2.400,00

20.122.0011.2.629-339047 1100 - Obrigações Tributárias e  
Contributivas.....1.400,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

**Manutenção das Atividades da SETRA**

26.782.0020.2.419-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....2.150,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

## **2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

### **Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-319004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....3.100,00

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....27.700,00

04.122.0001.2.421-319013 1100 - Obrigações  
Patronais.....4.600,00

04.122.0001.2.421-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....15.100,00

04.122.0001.2.421-339047 1100 - Obrigações Tributárias e  
Contributivas.....970,00

### **Manutenção do Convênio com a Polícia Militar**

06.181.0017.2.042-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....5.000,00

### **Convênio com a Associação dos Municípios Mineradores - AMIG**

28.845.0000.0.135-335041 1100 -  
Contribuições.....900,00

### **Transferencia à AMAPI**

28.845.0000.0.012-335041 1100 -  
Contribuições.....14.264,84

## **24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP**

### **2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP**

#### **Manutenção das Atividades da SECTEP**

04.122.0001.2.420-339046 1100 - Auxilio  
Alimentação.....6.000,00

04.122.0001.2.420-339047 1100 - Obrigações Tributárias e  
Contributivas.....5.285,00

#### **Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte**

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....24.900,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 5.031.333,45**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....18.210,00

**03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

**Manutenção das Atividades da Procuradoria**

02.062.0001.2.058-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....80.050,00

**Sentenças Judiciais**

28.846.0000.0.007-319091 1100 - Sentenças Judiciais.....24.000,00

28.846.0000.0.007-339091 1100 - Sentenças Judiciais.....28.216,22

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....215.950,00

**Ações do Mãos Solidárias**

08.244.0023.2.521-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.000,00

**Manutenção de Vias e Acessos Públicos**

15.451.0002.2.166-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....9.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0010.2.168-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....63.700,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.000,00

10.122.0024.2.433-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....7.655,00

10.122.0024.2.433-449052 1259 - Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

**Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....220.100,00

**Ações Complementares de Saúde - Acordo Judicial PMM e RENOVA**

10.301.0024.2.290-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....752.550,00

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....3.500,00

**Manutenção da Assistência Farmacêutica**

10.303.0024.2.436-339030 1102 - Material de Consumo.....72.210,00

**Programa Farmácia para Todos**

10.303.0024.2.437-339030 1259 - Material de Consumo.....66.359,18



**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-319004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....119.590,00

**Ações Complementares de Assistência Social - Acordo Judicial PMM e RENOVA**

08.244.0019.2.291-319004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....204.400,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-319004 1101 - Contratação por Tempo  
Determinado.....29.600,00

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....255.650,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....6.850,00

12.361.0018.2.642-319094 1118 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....300,00

**Manutenção das Atividades da EJA - Ensino Médio**

12.362.0018.2.643-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....12.900,00

**Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio e Pós-médio**

12.362.0018.2.640-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....129.798,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....1.643.750,00

12.365.0018.2.645-319113 1118 - Obrigações  
Patronais.....171.500,00

**Manutenção das Atividades da educação Especial/ Especializada**

12.367.0018.2.644-319004 1101 - Contratação por Tempo  
Determinado.....108.550,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**

**1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**

**Manutenção das Atividades da SEDEC**

04.691.0001.2.422-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....232,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

**Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial**

06.122.0017.2.171-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....64.700,00

**Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....165.450,00

**1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO**

**Manutenção do Fundo Municipal de Transito**

06.451.0017.2.192-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....1.100,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL -  
SEMADS**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

**Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.488-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....120.000,00

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**

## **1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

### **Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....234.400,00

## **21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA**

### **2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

#### **Manutenção das Atividades da SETRA**

26.782.0020.2.419-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....17.800,00

#### **Melhoria e Extensão das Estradas Vicinais**

26.782.0020.2.141-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....37.110,00

## **23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

### **2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

#### **Manutenção do Arquivo Municipal**

04.122.0001.2.285-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.638,21

#### **Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias**

04.122.0001.2.070-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....800,00

#### **Estruturação do SESMT**

04.122.0012.2.526-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....900,00

#### **Manutenção do Convênio com a Polícia Florestal**

06.181.0006.2.043-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....19.264,84

## **24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP**

### **2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP**

### **Manutenção das Atividades da SECTEP**

04.122.0001.2.420-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....59.350,00

### **Manutenção de Áreas e Atividades Esportivas e de Lazer**

27.812.0014.2.302-339030 1108 - Material de Consumo.....5.200,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$  
5.031.333,45**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
5.031.333,45**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 26 de novembro de 2020.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 01/2021 - CONTRATADO (A):** SABRINA ROSA DE OLIVEIRA TURÍBIO. **OBJETO:** Prestação de serviços de **Recepcionista/atendente**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **Período:** 05/01/2021 a 05/07/2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 02/2021 - CONTRATADO (A):** JOÃO CARLOS ANASTÁCIO. **OBJETO:** Prestação de serviços de **vigia**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **Período:** 06/01/2021 a 06/07/2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 04/2021 - CONTRATADO (A):** SANDRA APARECIDA OLIVEIRA DE PAULA. **OBJETO:** Prestação de serviços de **faxineira**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **Período:** 06/01/2021 a 06/07/2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**RESCISÃO CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 004/2019 - CONTRATADO (A):** POLIANE OLIVEIRA NASCIMENTO. Rescisão, do instrumento administrativo de contratação temporária por excepcional interesse público para a execução dos serviços de **Receptionista/atendente** na sede da contratante a partir de 04/01/2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**RESCISÃO CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 006/2019 - CONTRATADO (A):** LEONARDO HENRIQUE MARTINS PINTO FERREIRA. Rescisão, do instrumento administrativo de contratação temporária por excepcional interesse público para a execução dos serviços de **Motorista** na sede da contratante a partir de 04/01/2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**RESCISÃO CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 013/2019 - CONTRATADO (A):** DILSON CLÁUDIO DA SILVA. Rescisão, do instrumento administrativo de contratação temporária por excepcional interesse público para a execução dos serviços de **Jornalista** na sede da contratante a partir de 04/01/2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**RESCISÃO CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 011/2019 - CONTRATADO (A):** DAIANE CRISTINA DE PAULA. Rescisão, do instrumento administrativo de contratação temporária por excepcional interesse público para a execução dos serviços de **Telefonista** na sede da contratante a partir de 05/01/2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2020** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação, por credenciamento, para aquisição de cestas básicas aos alunos da rede municipal de ensino, conforme Decreto Municipal nº 10.231, de 17/09/2020, em razão da

paralisação das atividades das escolas municipais e da falta de oferta momentânea da alimentação escolar devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19). **CONTRATADO (A):** SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.467.701/0001-05; A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 23.889.192/0001-34; VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 23.093.277/0001-01; NUTRI COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ nº 28.110.516/0001-08; FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 22.483.299/0001-15; RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.583.388/0001-75; no **valor estimado de R\$ 2.337.648,00** na **dotação orçamentária** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1108 ficha 280; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 776. **Fund. Legal: Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Decreto Municipal nº 10.030/2020 Decreto Municipal nº 10.231/2020. Mariana, 30/12/2020 Erivelton Arlindo Marota Vasconcelos - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.

---

## Publicações SAAE Mariana

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

#### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 - PRC: 018/2019. CONTRATADA: FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 07.678.133/0001-60. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a dilação de prazo por mais 90 (noventa) dias. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020 à 31/03/2021. Dotação orçamentária: 041001. 17 512 0027 6.001 339039 - 1100 - Ficha: 58. HOMOLOGADO EM: 17 de setembro de 2019. Fund. legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Pablo Roberto Sena Gonçalves - Diretor Executivo do SAAE/Mariana/MG.